REPÚBLICA PORTUGUESA
AGRICULTURA E PESCAS

dgav Direção Geral de Alimentação e Veterinária

Programa de Vigilância da Gripe Aviária

2025

Elaborado por	Assinatura
DSPA/DESA Renata Carvalho	Assinado por: Renata Sílvia Duarte Ferreira da Silveira Melo de Carvalho Identificação: BI08443081 Data: 2025-04-04 às 13:50:39
Aprovado por	
Yolanda Vaz	Assinado por: **Yolanda Maria Vaz** Num. de Identificação: 10970822 Data: 2025.04.30 09:10:39+01'00'
Homologado por	
Susana Guedes Pombo	Susana Guedes Pombo Diretora-Geral

Índice

1. Introdução 3
2. Objetivos do PVGA 4
3. Vigilância da gripe aviária de alta patogenicidade (GAAP) 4
3.1. Deteção precoce em aves de capoeira – vigilância passiva (suspeitas clínicas) 4
3.2. Vigilância ativa em aves de capoeira 5
3.2.1. Vigilância da GAAP em espécies de aves de capoeira que geralmente não apresentam sinais clínicos significativos 5
3.2.2. Vigilância destinada a identificar agregados de estabelecimentos avícolas infetados por vírus da GABP e afetados por uma propagação contínua de VGABP .5
3.2.3. Critérios para definição da amostragem a executar no âmbito da vigilância ativa em aves de capoeira 6
3.2.4. Nº estabelecimentos avícolas a amostrar por região 7
3.3. Vigilância passiva em aves selvagens 12
3.4. Vigilância passiva em aves em cativeiro 13
3.5. Vigilância passiva em mamíferos 13
4. Submissão de amostras ao INIAV 15
Anexo 1 – Lista de espécies-alvo (EFSA/2024) 17
Anexo 2 – Lista das zonas de alto risco para introdução de vírus da gripe aviária (Aviso nº 19) 23

1. Introdução

Os vírus da gripe aviária possuem uma ampla diversidade de hospedeiros tendo sido já detetados num número elevado de espécies de aves, tanto domésticas quanto selvagens. Estas últimas são consideradas reservatórios naturais e os contactos, diretos ou indiretos, de aves domésticas com aves selvagens infetadas, frequentemente de forma subclínica, constituem o fator de risco mais importante para a introdução da infeção numa exploração avícola.

Tratando-se de uma doença capaz de se disseminar amplamente, em curtos períodos, pode assim originar epizootias de grande dimensão, constituindo uma ameaça grave à saúde animal e à produção avícola. Além disso, certos subtipos de vírus da gripe aviária apresentam carácter zoonótico representando deste modo uma potencial ameaça à saúde pública.

Com a entrada em vigor, a 21 de abril de 2021, do Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho, designado "Lei da Saúde Animal", a Decisão n.º 367/2010 de 25 de junho foi revogada e os requisitos aplicáveis ao programa de vigilância da gripe aviária estão agora previstos no anexo II do Regulamento Delegado (UE) 2020/689 da Comissão. De acordo com este anexo, a vigilância da gripe aviária deve assentar numa abordagem global que inclui várias componentes de vigilância complementares, abrangendo tanto aves de capoeira quanto aves selvagens. No que respeita às últimas, a vigilância continuará a basear-se na deteção precoce de casos de infeção de infeção por vírus da gripe aviária de alta patogenicidade (vigilância passiva). No que se refere às aves de capoeira, para além da componente de vigilância passiva (suspeitas clínicas), vigilância ativa passa a ser baseada no risco e não numa amostragem representativa do efetivo avícola.

Importa assim definir as condições de execução e a amostragem previstas no âmbito do programa de vigilância da gripe aviária (PVGA) para o corrente ano, o que se pretende com o presente documento.

2. Objetivos do PVGA

Os objetivos da vigilância da gripe aviária em aves de capoeira e aves selvagens, tal como previstos na secção 2 do anexo do anexo II do Regulamento Delegado (UE) 2020/689, são os seguintes:

- Deteção precoce da gripe aviária de alta patogenicidade (GAAP) em aves de capoeira;
- Deteção precoce da GAAP em aves selvagens;
- Deteção de GAAP em espécies de aves de capoeira que geralmente não apresentam sinais clínicos significativos;
- Deteção da circulação de vírus de gripe aviária de baixa patogenicidade (VGABP) que possam propagar-se facilmente entre bandos de aves de capoeira, especialmente em áreas com elevada densidade de estabelecimentos avícolas:
  - Identificar agregados de focos de infeção por VGABP;
  - Monitorizar o risco de propagação da gripe aviária de baixa patogenicidade (GABP) através da movimentação de aves de capoeira e objetos contaminados em certos sistemas de produção em risco;
- Contribuir para o aumento dos conhecimentos sobre a GAAP e os VGABP com potencial zoonótico.

3. Vigilância da gripe aviária de alta patogenicidade (GAAP)

3.1. Deteção precoce em aves de capoeira – vigilância passiva (suspeitas clínicas)

A vigilância passiva tem por objetivo identificar suspeitas de infeção por vírus de gripe aviária em todas as espécies de ave de capoeira e/ou categorias produtivas. Esta suspeita pode decorrer da observação de um aumento súbito da mortalidade do bando, de sinais clínicos sugestivos de doença ou de alterações nos parâmetros produtivos e nos consumos de alimento e/ou água. Relativamente ao aumento de mortalidade e às alterações nos parâmetros produtivos, importa considerar especialmente as alterações aos padrões característicos de cada bando, no entanto, também deverão ser tidos em conta os seguintes critérios:

- Redução superior a 20% da ingestão de alimento e água, na ausência de outras causas que o justifiquem;
- Redução da produção de ovos superior a 5% durante dois dias, na ausência de outras causas que o justifiquem;
- Mortalidade diária superior a 2%, na ausência de outras causas que o justifiquem.

Todas as suspeitas de infeção por vírus da gripe aviária deverão ser investigadas por um médico veterinário oficial que se deslocará à exploração em causa para exame clínico das aves, análise dos registos do(s) bando(s) e colheita de amostras.

Na sequência dessa visita, caso o veterinário oficial considere que o quadro clínico e/ou as alterações produtivas presentes no efetivo sustentam a suspeita, além da colheita de amostras para análise laboratorial, deve colocar a exploração sob controlo oficial, tal como previsto no manual de operações do plano de contingência da gripe aviária para situações de suspeita.

Deverão ser colhidas as seguintes amostras:

a) 5 aves mortas recentemente

b) 20 zaragatoas traqueais/orofaríngeas + 20 zaragatoas cloacais de aves doentes.

Caso não se verifique mortalidade, deverão ser colhidas apenas as amostras referidas na alínea b).

3.2. Vigilância ativa em aves de capoeira

A partir de 2022, de acordo com o disposto nas secções 5 e 6 do anexo II do Regulamento Delegado (UE) 2020/689, a vigilância ativa em aves de capoeira passa a ser baseada no risco e abrange duas componentes distintas:

3.2.1. Vigilância da GAAP em espécies de aves de capoeira que geralmente não apresentam sinais clínicos significativos

Esta vigilância aplica-se a estabelecimentos avícolas que detenham as seguintes categorias de aves de capoeira:

- Patos reprodutores;
- Patos de engorda;
- Patos para reconstituição de efetivos cinegéticos;
- Codornizes.

3.2.2. Vigilância destinada a identificar agregados de estabelecimentos avícolas infetados por vírus da GABP e afetados por uma propagação contínua de VGABP

Esta vigilância aplica-se a estabelecimentos avícolas que detenham as seguintes categorias de aves de capoeira:

- Patos reprodutores;
- Patos de engorda;
- Patos para reconstituição de efetivos cinegéticos;
- Codornizes;
- Galinhas poedeiras, incluindo as mantidas ao ar livre;
- Perus de engorda;
- Cinegéticas pertencentes à ordem Galliformes (perdizes e faisões).

3.2.3. Critérios para definição da amostragem a executar no âmbito da vigilância ativa em aves de capoeira

a) Amostragem de estabelecimentos:

- **Todos os estabelecimentos localizados em freguesias classificadas como zonas de alto risco para a introdução da GAAP deverão ser amostrados**. A lista das freguesias de alto risco encontra-se no anexo 2.
- Fora das zonas de alto risco para introdução da GAAP a testagem dos estabelecimentos avícolas será feita através amostragem representativa de acordo com os seguintes critérios:
  - Estabelecimentos que detêm patos reprodutores, patos de engorda e patos para reconstituição de efetivos cinegéticos – amostra calculada com base numa prevalência estimada de 5% para um intervalo de confiança de 99%;
  - Estabelecimentos que detêm galinhas poedeiras, galinhas poedeiras ao ar livre, perus de engorda, perdizes, faisões e codornizes – amostra calculada com base numa prevalência estimada de 5% para um intervalo de confiança de 95%;
  - Incluir nesta amostragem os estabelecimentos localizados nas freguesias com maior densidade avícola, mediante as existências de cada região.

b) Número e tipo de amostras a colher nos estabelecimentos selecionados:

A Tabela 1 indica a periodicidade das colheitas a efetuar em cada categoria de ave bem como o tipo e nº de amostras a colher:

Categoria	Nº de colheitas/ ano	Nº de amostras /colheita	Tipo de amostra	Teste
Galinhas poedeiras (inclui ar livre)	2	10	Sangue/soro	ELISA
Perus de engorda	1	10	Sangue/soro	ELISA
Cinegéticas - Perdizes e faisões	1	10	Zaragatoas orofaríngeas ou cloacais	RT-PCR
Patos reprodutores	2	20	Zaragatoas orofaríngeas ou cloacais	RT-PCR
Patos de engorda	2 a 3	20	Zaragatoas orofaríngeas ou cloacais	RT-PCR
Cinegéticas - Patos	2	20	Zaragatoas orofaríngeas ou cloacais	RT-PCR
Codornizes	1	10	Zaragatoas orofaríngeas ou cloacais	RT-PCR

As colheitas podem ser efetuadas nos estabelecimentos de origem das aves ou em matadouros.

3.2.4. Nº estabelecimentos avícolas a amostrar por região

O número de estabelecimentos a testar está indicado nas tabelas abaixo, incluindo ambas as localizações – zona de alto risco e fora de zona de alto risco. Todas as explorações localizadas em zonas de alto risco têm de ser amostradas:

DSAVR/RA	Categoria	Total de explorações existentes		Nº Explorações a testar em ZAR	Nº Explorações a testar fora de ZAR	Total de Explorações a testar	Nº Colheitas/ Exploração	Total Colheitas	Nº Amostras/ Colheita	Total Amostras Previstas	Tipo de amostra
		Nº explorações em Zona de Alto Risco (ZAR)	Nº explorações fora de ZAR								
DSAVR Norte	Galinhas Poedeiras	0	12	0	5	5	2	10	10	100	Sangue/Soro
DSAVR Centro		3	72	3	32	35	2	70	10	700	
DSAVR LVT		4	22	4	16	20	2	40	10	400	
DSAVR Alentejo		0	1	0	0	0	2	0	10	0	
Açores		0	7	0	0	0	2	0	10	0	
Madeira		0	6	0	0	0	2	0	10	0	
Total		7	120	7	53	60		120		1200	

DSAVR/RA	Categoria	Total de explorações existentes		Nº Explorações a testar em ZAR	Nº Explorações a testar fora de ZAR	Total de Explorações a testar	Nº Colheitas/ Exploração	Total Colheitas	Nº Amostras/ Colheita	Total Amostras Previstas	Tipo de amostra
		Nº explorações em Zona de Alto Risco (ZAR)	Nº explorações fora de ZAR								
DSAVR Norte	Galinhas Poedeiras Ar Livre	0	4	0	4	4	2	8	10	80	Sangue/Soro
DSAVR Centro		0	32	0	25	25	2	50	10	500	
DSAVR LVT		1	6	1	6	7	2	14	10	140	
DSAVR Alentejo		1	4	1	0	1	2	2	10	20	
Madeira		0	2	0	0	0	2	0	10	0	
Total		2	48	2	35	37		74		740	

DSAVR/RA	Categoria	Total de explorações existentes		Nº Explorações a testar em ZAR	Nº Explorações a testar fora de ZAR	Total de Explorações a testar	Nº Colheitas/ Exploração	Total Colheitas	Nº Amostras/ Colheita	Total Amostras Previstas	Tipo de amostra
		Nº explorações em Zona de Alto Risco (ZAR)	Nº explorações fora de ZAR								
DSAVR Norte	Perus de engorda	0	2	0	0	0	1	0	10	0	Sangue/Soro
DSAVR Centro		1	35	1	17	18	1	18	10	180	
DSAVR LVT		20	82	20	36	56	1	56	10	560	
DSAVR Alentejo		0	3	0	0	0	1	0	10	0	
Total		21	122	21	53	74		74		740	

DSAVR/RA	Categoria	Total de explorações existentes		Nº Explorações a testar em ZAR	Nº Explorações a testar fora de ZAR	Total de Explorações a testar	Nº Colheitas/ Exploração	Total Colheitas	Nº Amostras/ Colheita	Total Amostras Previstas	Tipo de amostra
		Nº explorações em Zona de Alto Risco (ZAR)	Nº explorações fora de ZAR								
DSAVR LVT	**Patos reprodutores**	2	0	2	0	2	2	**2**	20	80	Zaragatoas orofaríngesa ou cloacais

DSAVR/RA	Categoria	Total de explorações existentes		Nº Explorações a testar em ZAR	Nº Explorações a testar fora de ZAR	Total de Explorações a testar	Nº Colheitas/ Exploração	Total Colheitas	Nº Amostras/ Colheita	Total Amostras Previstas	Tipo de amostra
		Nº explorações em Zona de Alto Risco (ZAR)	Nº explorações fora de ZAR								
DSAVR Centro	**Patos de engorda**	0	3	0	3	3	2 a 3	6 a 9	20	120 a 180	Zaragatoas orofaríngeas ou cloacais
DSAVR LVT		6	7	6	7	13	2 a 3	26 a 39	20	520 a 780	
DSAVR Alentejo		1	1	1	1	2	2 a 3	4 a 6	20	40 a 60	
Total		7	11	7	11	18				680 a 1020	

DSAVR/RA	Categoria	Total de explorações existentes		Nº Explorações a testar em ZAR	Nº Explorações a testar fora de ZAR	Total de Explorações a testar	Nº Colheitas/ Exploração	Total Colheitas	Nº Amostras/ Colheita	Total Amostras Previstas	Tipo de amostra
		Nº explorações em Zona de Alto Risco (ZAR)	Nº explorações fora de ZAR								
DSAVR Centro	Codornizes	0	1	0	1	1	1	1	10	10	Zaragatoas orofaríngeas ou cloacais
DSAVR LVT		2	8	2	8	10	1	10	10	100	
Total		2	9	2	9	11		**11**		110	

DSAVR/RA	Categoria	Total de explorações existentes		Nº Explorações a testar em ZAR	Nº Explorações a testar fora de ZAR	Total de Explorações a testar	Nº Colheitas/ Exploração	Total Colheitas	Nº Amostras/ Colheita	Total Amostras Previstas	Tipo de amostra
		Nº explorações em Zona de Alto Risco (ZAR)	Nº explorações fora de ZAR								
DSAVR Norte	Cinegéticas - Perdizes	0	11	0	11	11	1	11	10	110	Zaragatoas orofaríngeas ou cloacais
DSAVR Centro		1	4	1	4	5	1	5	10	50	
DSAVR LVT		2	8	2	8	10	1	10	10	100	
DSAVR Alentejo		2	0	2	0	2	1	2	10	20	
DSAVR Algarve		2	0	2	0	2	1	2	10	20	
Madeira		0	1	0	1	1	1	1	10	10	
Total		7	24	7	24	31		**31**		310	

DSAVR/RA	Categoria	Total de explorações existentes		Nº Explorações a testar em ZAR	Nº Explorações a testar fora de ZAR	Total de Explorações a testar	Nº Colheitas/ Exploração	Total Colheitas	Nº Amostras/ Colheita	Total Amostras Previstas	Tipo de amostra
		Nº explorações em Zona de Alto Risco (ZAR)	Nº explorações fora de ZAR								
DSAVR Centro	Cinegéticas - Faisões	1	0	1	0	1	1	1	10	10	Zaragatoas orofaríngeas ou cloacais
DSAVR LVT		1	1	1	1	2	1	1	10	10	
DSAVR Alentejo		1	0	1	0	1	1	1	10	10	
Total		3	1	3	1	4		**3**		30	

DSAVR/RA	Categoria	Total de explorações existentes		Nº Explorações a testar em ZAR	Nº Explorações a testar fora de ZAR	Total de Explorações a testar	Nº Colheitas/ Exploração	Total Colheitas	Nº Amostras/ Colheita	Total Amostras Previstas	Tipo de amostra
		Nº explorações em Zona de Alto Risco (ZAR)	Nº explorações fora de ZAR								
DSAVR Norte	Cinegéticas - Patos	0	1	0	1	1	2	2	20	40	Zaragatoas orofaríngeas ou cloacais
DSAVR LVT		2	0	2	0	2	2	2	20	40	
Total		2	1	2	1	3		**6**		80	

3.3. Vigilância passiva em aves selvagens

O programa de vigilância da gripe aviária em aves selvagens inclui apenas a componente de vigilância passiva e a amostragem deverá contemplar preferencialmente as espécies-alvo da lista elaborada pela EFSA incluída no Anexo 1, especialmente aquelas pertencentes aos grupos 1 a 3.
A amostragem a efetuar deve incluir apenas aves moribundas, feridas ou encontradas mortas; não deverão ser colhidas amostras em aves vivas saudáveis. No entanto, também não deverão ser colhidas amostras de cadáveres em estado de decomposição avançada, ou seja, reduzidos ao esqueleto sob a plumagem, uma vez que tal inviabiliza a pesquisa de vírus.

A informação referente à espécie amostrada e ao local de recolha das aves selvagens é imprescindível para efeitos de relatório técnico do plano, bem como para a definição de medidas a aplicar quando se detetam casos de infeção por vírus da gripe aviária. A indicação das coordenadas geográficas do local de recolha das aves é obrigatória. Se esta informação for impossível de obter, terá de ser indicada a freguesia (designação oficial atualizada) a que pertence o local em causa.
No que se refere à identificação da espécie amostrada, esta deverá, sempre que possível, incluir a menção do nome científico ou, no mínimo, o nome comum completo. Por exemplo: pato-real em vez de apenas pato ou gaivota-de-patas-amarelas em vez de gaivota, etc.

Poderão também ser colhidas amostras em espécies não incluídas na lista de espécies-alvo, nomeadamente em caso de ocorrência de episódios de mortalidade maciça, quando as aves forem encontradas nas zonas de restrição sanitária de focos de GAAP ou quando as aves em causa evidenciarem sinais clínicos sugestivos desta doença. Podem também ser incluídas nesta amostragem espécies de aves aquáticas ou marinhas não incluídas na lista atrás referida, bem como outras espécies, habitualmente encontradas em Portugal, nas quais já se registaram casos de infeção por vírus da GAAP.

Em caso de ocorrência de um episódio de mortalidade excessiva de aves selvagens, isto é, quando aparecem várias dezenas, centenas ou até milhares de aves selvagens mortas na mesma data e local, dado que não será possível testar todas, os serviços da região afetada deverão informar a DSPA/DESA tendo em vista a definição da amostragem a efetuar.

Considerando que o objetivo desta testagem é a monitorização e deteção precoce da circulação de vírus da GAAP de modo a avaliar o risco de transmissão da doença às aves domésticas, a amostragem deverá ocorrer preferencialmente durante o período de maior risco (outono e inverno).

A tabela que se segue define a amostragem a executar e o tipo de amostras a colher no âmbito da vigilância em aves selvagens:

DSAVR/RA	Nº aves a testar	Nº de amostras previstas	Tipo de amostras
Norte	20	20	Cadáver **ou** zaragatoa orofaríngea
Centro	40	40	
Lisboa e Vale do Tejo	40	40	
Alentejo	30	30	
Algarve	60	60	
Açores	15	15	
Madeira	15	15	
Total	**220**	**220**	

3.4. Vigilância passiva em aves em cativeiro

A testagem realizada, para efeitos de certificação ou quarentena, em aves detidas em parques zoológicos, em aves ornamentais ou outras aves em cativeiro não se enquadra na vigilância passiva da gripe aviária em aves selvagens.

Estas amostras estão excluídas deste plano de vigilância uma vez que se trata de uma amostragem realizada em aves detidas. No entanto, caso ocorram suspeitas clínicas de gripe aviária neste tipo de aves, as mesmas deverão ser objeto de amostragem ao abrigo do plano de contingência da gripe aviária.

3.5. Vigilância passiva em mamíferos

Desde 2016, os vírus da gripe aviária de alta patogenicidade foram detetados em mais de 60 espécies de mamíferos, domésticos e selvagens, com especial incidência a partir de 2020. A replicação destes vírus em mamíferos favorece o aparecimento de mutações associadas a uma maior adaptação a estas espécies, incluindo um eventual aumento do seu potencial zoonótico. Tendo em vista a proteção da saúde animal e da saúde pública, a possibilidade de incluir estas espécies não listadas no plano de vigilância da gripe aviária foi acrescentada ao Anexo II do Regulamento Delegado (UE) n.º 2020/689, através da publicação do Regulamento Delegado (UE) 2023/1798 da Comissão de 10 de julho de 2023. Assim, de acordo com o previsto na secção 10 do anexo atrás mencionado, a vigilância da GAAP deve incluir animais detidos e selvagens de espécies não listadas quando a situação epidemiológica indicar que essas espécies podem constituir um risco para a saúde animal e humana.

Considerando o acima exposto, a amostragem de mamíferos deverá obedecer aos seguintes critérios:

a) Realização preferencial durante o período de maior risco e nas áreas de alto risco para introdução de vírus da gripe aviária;

b) **Mamíferos selvagens:**

i. Amostrar animais carnívoros e necrófagos encontrados mortos;

ii. Animais animais carnívoros e necrófagos, com sinais clínicos neurológicos e respiratórios sem causa aparente, presentes em centros de recuperação de fauna selvagem;

— Amostras a colher: cadáver ou zaragatoa orofaríngea e zaragatoa retal

c) Ruminantes domésticos:

i. Fêmeas em lactação - amostrar animais com historial de contacto recente com aves infetadas ou suspeitas de estarem infetadas e que apresentem os seguintes sinais clínicos:

- Diminuição da produção leiteira;
- Alterações das características do leite - espessamento, semelhante ao colostro, presença de flocos;
- Letargia;
- Diminuição da ingestão de alimento;
- Febre;
- Desidratação;
- Alterações digestivas – diminuição da motilidade do rúmen, diarreia ou obstipação

— Amostras a colher: 3 a 10 ml de leite por animal, incluir todos os quartos.

ii. Fêmeas secas ou jovens e machos - amostrar animais com historial de contacto recente com aves infetadas ou suspeitas de estarem infetadas e que apresentem quadro clínico respiratório e/ou neurológico sem outra causa aparente.

— Amostras a colher: zaragatoa nasal e zaragatoa retal

d) Outros ungulados domésticos

Amostrar animais com historial de contacto recente com aves infetadas ou suspeitas de estarem infetadas e que apresentem sinais clínicos respiratórios e/ou neurológicos sem outra causa aparente.

— Amostras a colher: zaragatoa nasal e zaragatoa retal

e) Animais de companhia

i. Amostrar animais com historial de contacto recente com aves infetadas ou suspeitas de estarem infetadas;

ii. Amostrar animais que tenham sido alimentados com carne crua ou ovos crus obtidos de aves infetadas;

iii. Amostrar gatos com sinais clínicos respiratórios e/ou neurológicos sem outra causa aparente.

— Amostras a colher: cadáver ou zaragatoa nasal e zaragatoa retal

4. Submissão de amostras ao INIAV

As amostras do PVGA deverão ser entregues no INIAV, acondicionadas de modo a assegurar a sua integridade e a evitar contaminações com material biológico. Deverão ser acompanhadas da respetiva requisição - Modelo 668A/DGAV para as aves de capoeira e Modelo 669A/DGAV para as aves selvagens e aves em cativeiro, preenchidas de forma legível e validadas pelo serviço responsável pela colheita.

Realçam-se abaixo alguns aspetos importantes quanto ao preenchimento destes modelos de requisição de análises:

- A informação referente à freguesia deverá ser conforme a designação oficial de freguesias em vigor.
- O ponto 7 da do **modelo 668A/DGAV** deverá ser assinalado da seguinte forma:

- **Deteção precoce** da GAAP em aves de capoeira (vigilância passiva) - a opção "Plano de contingência/suspeita". No campo de observações deste modelo deverão ser registadas as seguintes informações: nº inicial de aves, nº de aves doentes e nº de aves que morreram. Quando da ocorrência de suspeitas de doença em estabelecimentos de detenção caseira, no campo nº 13 do modelo 668A/DGAV deve indicar-se o nome do(a) detentor(a).

- **Vigilância ativa em aves de capoeira** - a opção "Programa de vigilância (V. ativa)".

- O ponto 6 da do modelo **669A/DGAV** deverá ser assinalado da seguinte forma:

- **Vigilância passiva em aves selvagens** - a opção "Programa de vigilância (V. passiva)".

- A identificação precisa da espécie de ave selvagem amostrada, através do nome comum completo ou, se possível, do nome científico, é imprescindível. Não deverão ser colhidas amostras de aves cuja identificação de espécie não seja possível. A menção do local de colheita é também essencial, sendo obrigatório indicar as coordenadas geográficas no formato WGS84 (GPS). Se tal não for possível, é obrigatória a indicação da freguesia (designação oficial em vigor), o concelho e o distrito/ilha.
- Quando aves da mesma espécie são encontradas moribundas, feridas ou mortas na mesma data e mesmo local, as amostras a colher deverão ser todas do mesmo tipo (cadáver ou zaragatoas) e deverá ser preenchida apenas uma requisição de análises.

- **Vigilância passiva em aves em cativeiro (apenas para suspeitas clínicas)** – deve assinalar-se a opção "outro" com menção de suspeita clínica em aves em cativeiro. As considerações relativas à identificação de aves selvagens também se aplicam às aves em cativeiro.

No caso de amostragem em mamíferos devem ser utilizadas as requisições de análises seguintes:

- Canídeos e felídeos: https://www.iniav.pt/images/Servicos-Laboratoriais/saude-animal/Mod_GIC_015_FRA_Canideos_e_Felideos.pdf
- Outros animais: https://www.iniav.pt/images/Servicos-Laboratoriais/saude-animal/Mod_GIC_019_FRA_Animais_exceto_canideos_e_felideos.pdf

A gripe aviária em mamíferos é considerada uma doença emergente pelo que esta testagem é faturada através da cabimentação dos planos de contingências e de deteção de outras doenças listadas, que em 2025 é a mesma do PVGA.

Anexo 1 – Lista de espécies-alvo (EFSA/2024)

Nome Comum	Nome científico	Grupo
Abibe	*Vanellus vanellus*	1
Águia rabalva	*Haliaeetus albicilla*	1
Andorinha-do-mar-comum	*Sterna hirundo*	1
Arrabio	*Anas acuta*	1
Borrelho-grande-de-coleira	*Charadrius hiaticula*	1
Borrelho-pequeno-de-coleira	*Charadrius dubius*	1
Borrelho-ruivo	*Charadrius morinellus*	1
Cegonha-branca	*Ciconia ciconia*	1
Cegonha-preta	*Ciconia nigra*	1
Cisne branco	*Cygnus olor*	1
Cisne de Bewick	*Cygnus bewickii*	1
Cisne negro	*Cygnus atratus*	1
Cisne-bravo	*Cygnus cygnus*	1
Colhereiro	*Platalea leucorodia*	1
Combatente	*Calidris pugnax*	1
Corvo-marinho-de-faces-brancas	*Phalacrocorax carbo*	1
Frisada	*Mareca strepera*	1
Gaivina-preta	*Chlidonias niger*	1
Gaivota parda	*Larus canus*	1
Gaivota prateada	*Larus argentatus*	1
Gaivota-de-asa-escura	*Larus fuscus*	1
Gaivota-de-cabeça-preta	*Larus melanocephalus*	1
Gaivota-de-patas-amarelas	*Larus michahellis*	1
Galeirão	*Fulica atra*	1
Galinha-d'água	*Gallinula chloropus*	1
Galinhola	*Scolopax rusticola*	1
Ganso – grande – de – testa – branca	*Anser albifrons*	1
Ganso-bravo	*Anser anser*	1
Ganso-campestre	*Anser fabalis*	1
Ganso-de-bico-curto	*Anser brachyrhynchus*	1
Ganso-de-faces-brancas	*Branta leucopsis*	1
Ganso-de-faces-negras	*Branta bernicla*	1
Ganso-de-testa-branca	*Anser erythropus*	1
Ganso-do-Canadá	*Branta canadensis*	1

Ganso-do-Egito	*Alopochen aegyptiaca*	1
Garça- branca-grande	*Ardea alba*	1
Garça-boieira	*Bubulcus ibis*	1
Garça-branca-pequena	*Egretta garzetta*	1
Garça–real	*Ardea cinerea*	1
Garça-vermelha	*Ardea purpurea*	1
Grou-comum	*Grus grus*	1
Guincho Comum	*Larus ridibundus*	1
Íbis-preta	*Plegadis falcinellus*	1
Maçarico-bastardo	*Tringa glareola*	1
Maçarico-bique-bique	*Tringa ochropus*	1
Maçarico-das-rochas	*Actitis hypoleucus*	1
Maçarico-de-bico-direito	*Limosa limosa*	1
Maçarico-galego	*Numenius phaeopus*	1
Maçarico-real	*Numenius arquata*	1
Marreco	*Spatula querquedula*	1
Marrequinha-comum	*Anas crecca*	1
Mergulhão de crista	*Podiceps cristatus*	1
Narceja-comum	*Gallinago gallinago*	1
Narceja-galega	*Lymnocryptes minimus*	1
Narceja-real	*Gallinago media*	1
Ostraceiro	*Haematopus ostralegus*	1
Pato real	*Anas platyrhynchos*	1
Pato-branco	*Tadorna tadorna*	1
Pato-mudo	*Cairina moschata*	1
Pato-trombeteiro	*Spatula clypeata*	1
Perna-verde-comum	*Tringa nebularia*	1
Perna-vermelha-comum	*Tringa totanus*	1
Perna-vermelha-escuro	*Tringa erythropus*	1
Piadeira	*Mareca penelope*	1
Pilrito-comum	*Calidris alpina*	1
Rola-do-mar	*Arenaria intrepes*	1
Tarambola-dourada	*Pluvialis apricaria*	1
Zarro-negrinha	*Aythya fuligula*	1
Açor	*Accipiter gentilis*	2
Água-real	*Aquilla chrysaetos*	2
Águia de asa redonda	*Buteo buteo*	2

Águia-calçada	*Hieraaetus pennatus*	2
Águia-de-Bonelli	*Aquilla fasciata*	2
Águia-imperial	*Aquila adalberti*	2
Alcaide	*Catharacta skua*	2
Alcatraz-comum	*Larus marinus*	2
Bufo-real	*Bubo bubo*	2
Bútio-patudo	*Buteo lagopus*	2
Corvo	*Corvus corax*	2
Falcão Peregrino	*Falco peregrinus*	2
Gaio	*Garrulus glandarius*	2
Gaivota-de-Audouin	*Larus audouinii*	2
Gralha-de-nuca-cinzenta	*Corvus monedula*	2
Gralha-preta	*Corvus corone*	2
Milhafre-preto	*Milvus migrans*	2
Milhafre-real	*Milvus milvus*	2
Moleiro-parasítico	*Stercorarius parasiticus*	2
Moleiro-pomarino	*Stercorarius pomarinus*	2
Pêga-rabuda	*Pica pica*	2
Tartaranhão-dos-pauis	*Circus aeruginosus*	2
Abetouro	*Botarus stellaris*	3
Airo	*Uria aalge*	3
Alfaiate	*Recurvirostra avosetta*	3
Andorinha-do-mar-árctica	*Sterna paradisea*	3
Andorinha-do-mar-rósea	*Sterna dougalli*	3
Borrelho-de-coleira-interrompida	*Charadrius alexandrinus*	3
Cagarra	*Calonectris borealis*	3
Camão-comum	*Porphyrio porphyrio*	3
Chilreta	*Sternula albifrons*	3
Corvo-marinho-de-crista	*Gulosus aristotelis*	3
Eider-edredão	*Somateria molissima*	3
Falaropo-de-bico-grosso	*Phalaropus fulicaris*	3
Flamingo	*Phoenicopterus roseus*	3
Franga-d'água-grande	*Porzana porzana*	3
Frango-d'água	*Rallus aquaticus*	3
Fuselo	*Limosa lapponica*	3
Gaivina-de-bico-preto	*Gelochelidon nilotica*	3
Gaivina-dos-pauis	*Chlydonias hybrida*	3

Gaivota-de-bico-fino	*Larus genei*	3
Gaivota-pequena	*Hydrocoloeus minutus*	3
Gaivota-tridáctila	*Rissa tridactyla*	3
Galeirão-de-crista	*Fulica cristata*	3
Ganso-patola	*Morus bassanus*	3
Garajau-comum	*Thalasseus sandvichensis*	3
Garajau-grande	*Hydropogne caspia*	3
Garçote	*Ixobrychus minutus*	3
Goraz	*Nycticorax nyctocorax*	3
Merganso-de-poupa	*Mergus serrator*	3
Merganso-grande	*Mergus merganser*	3
Merganso-pequeno	*Mergellus albellus*	3
Mergulhão pequeno	*Tachybaptus ruficollis*	3
Mergulhão-de-pescoço-preto	*Podiceps nigricollis*	3
Mobelha-grande	*Gavia immer*	3
Papagaio-do-mar	*Fratercula arctica*	3
Papa-ratos	*Ardeola ralloides*	3
Pardela-balear	*Puffinus mauretanicus*	3
Pardela-de-barrete	*Ardenna gravis*	3
Pardela-do-mediterrâneo	*Puffinus yelkouan*	3
Pardela-preta	*Ardenna grisea*	3
Pardela-sombria	*Puffinus puffinus*	3
Pato olho-d´-ouro	*Bucephala clangula*	3
Pato-de-bico-vermelho	*Netta rufina*	3
Pato-fusco	*Melanitta fusca*	3
Pato-preto	*Melanitta nigra*	3
Pelicano-branco	*Pelecanus onocrotalus*	3
Pernilongo	*Himantopus himantopus*	3
Pilrito-das-praias	*Calidris alba*	3
Pilrito-de-bico-comprido	*Calidris ferruginea*	3
Pilrito-de-temminck	*Calidris temminnckii*	3
Pilrito-escuro	*Calidris maritima*	3
Pilrito-pequeno	*Calidris minuta*	3
Seixoeira	*Calidris canutus*	3
Tarambola-cinzenta	*Pluvialis squatarola*	3
Torda-mergulheira	*Alca torda*	3
Zarro-bastardo	*Aythya marila*	3

Zarro-castanho	*Aythya nyroca*	3
Zarro-comum	*Aythya ferina*	3
Abutre-do-egipto	*Neophron percnopterus*	4
Abutre-preto	*Aegypius monachus*	4
Águia-cobreira	*Circaetus gallicus*	4
Bufo-pequeno	*Asio otus*	4
Codorniz	*Coturnix coturnix*	4
Coriha-das-Torres	*Tyto alba*	4
Coruja-do-mato	*Strix aluco*	4
Coruja-do-nabal	*Asio flammeus*	4
Esmerilhão	*Falco columbarius*	4
Estorninho-malhado	*Sturnus vulgaris*	4
Faisão	*Phasianus colchicus*	4
Gavião-europeu	*Accipiter nisus*	4
Gralha-de-bico-vermelho	*Pyrrhocorax pyrrhocorax*	4
Grifo	*Gyps fulvus*	4
Melro-preto	*Turdus merula*	4
Mocho-galego	*Athene noctua*	4
Mocho-pequeno-d'orelhas	*Otus scops*	4
Ógea	*Falco subbuteo*	4
Pardal-comum	*Passer domesticus*	4
Pardal-montês	*Passer montanus*	4
Pêga-azul	*Cyanopica cooki*	4
Peneireiro-cinzento	*Elanus caeruleus*	4
Peneireiro-das-torres	*Falco naumanni*	4
Peneireiro-de-dorso-malhado	*Falco tinnunculus*	4
Perdiz-chucar	*Alectoris chukar*	4
Perdiz-vermelha	*Alectoris rufa*	4
Pombo-bravo	*Columba Oenas*	4
Pombo-das-rochas	*Columba livia*	4
Pombo-torcaz	*Columba palumbus*	4
Quebra-ossos	*Gypaetus barbatus*	4
Rola-brava	*Streptopelia turtur*	4
Rola-turca	*Streptopelia decaocto*	4
Tartaranhão-azulado	*Circus cyaneus*	4
Tartaranhão-caçador	*Cicus pygargus*	4
Tartaranhão-pálido	*Circus macrorus*	4

Tordo	*Turdus philomelus*	4
Tordo-zornal	*Turdus pilaris*	4
Verdilhão	*Chloris chloris*	4

Anexo 2 – Lista das zonas de alto risco para introdução de vírus da gripe aviária (Aviso nº 19)

ZONAS DE ALTO RISCO PARA A GRIPE AVIÁRIA
• **ALANDROAL**
Capelins (Santo António)
Santiago Maior
Terena (São Pedro)
União das freguesias de Alandroal (Nossa Senhora da Conceição), São Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nossa Senhora do Loreto)
• **ALBERGARIA-A-VELHA**
Angeja
• **ALBUFEIRA**
Albufeira e Olhos de Água
Guia
• **ALCÁCER DO SAL**
Comporta
São Martinho
União das freguesias de Alcácer do Sal (Santa Maria do Castelo e Santiago) e Santa Susana
• **ALCOBAÇA**
Alfeizerão
São Martinho do Porto
União das freguesias de Pataias e Martingança
• **ALCOCHETE**
Alcochete
Samouco
São Francisco
• **ALJEZUR**
Aljezur
Bordeira
Odeceixe
Rogil
• **ALMADA**
Costa da Caparica
União das freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas
União das freguesias de Caparica e Trafaria
União das freguesias de Laranjeiro e Feijó
• **ALPIARÇA**
Alpiarça

• **ALVITO**
Alvito
Vila Nova da Baronia
• **ARRAIOLOS**
União das freguesias de São Gregório e Santa Justa
• **ARRONCHES**
Assunção
• **AVEIRO**
Aradas
Cacia
Esgueira
São Jacinto
União das freguesias de Glória e Vera Cruz
• **BARREIRO**
União das freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena
União das freguesias de Barreiro e Lavradio
União das freguesias de Palhais e Coina
• **BEJA**
União das freguesias de Beja (Santiago Maior e São João Baptista)
• **BENAVENTE**
Barrosa
Benavente
Samora Correia
Santo Estêvão (Benavente)
• **CALDAS DA RAINHA**
Nadadouro
Salir de Matos
União das freguesias de Caldas da Rainha - Nossa Senhora do Pópulo, Coto e São Gregório
União das freguesias de Caldas da Rainha - Santo Onofre e Serra do Bouro
União das freguesias de Tornada e Salir do Porto
• **CAMINHA**
Âncora
União das freguesias de Caminha (Matriz) e Vilarelho
União das freguesias de Moledo e Cristelo
Vila Praia de Âncora
• **CAMPO MAIOR**
Nossa Senhora da Graça dos Degolados
São João Baptista (Campo Maior)
• **CANTANHEDE**

Tocha
• **CASCAIS**
Alcabideche
União das freguesias de Carcavelos e Parede
União das freguesias de Cascais e Estoril
• **CASTELO BRANCO**
União das freguesias de Escalos de Baixo e Mata
União das freguesias de Escalos de Cima e Lousa
• **CASTRO MARIM**
Altura
Azinhal
Castro Marim
• **CASTRO VERDE**
São Marcos da Ataboeira
• **CHAMUSCA**
Vale de Cavalos
• **COIMBRA**
União das freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila
• **CONDEIXA-A-NOVA**
Anobra
União das freguesias de Sebal e Belide
• **CONSTÂNCIA**
Santa Margarida da Coutada
• **CORUCHE**
União das freguesias de Coruche, Fajarda e Erra
• **ELVAS**
Assunção, Ajuda, Salvador e Santo Ildefonso
Caia, São Pedro e Alcáçova
Santa Eulália
São Vicente e Ventosa (Elvas)
• **ESPINHO**
Espinho
Paramos
Silvalde
• **ESPOSENDE**
Antas
União das freguesias de Apúlia e Fão
União das freguesias de Belinho e Mar
União das freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra

• **ESTARREJA**
Salreu
União das freguesias de Beduído e Veiros
União das freguesias de Canelas e Fermelã
• **ÉVORA**
União das freguesias de Évora (São Mamede, Sé, São Pedro e Santo Antão)
União das freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro
• **FARO**
Montenegro
União das freguesias de Faro (Sé e São Pedro)
• **FERREIRA DO ALENTEJO**
Odivelas
União das freguesias de Alfundão e Peroguarda
• **FIGUEIRA DA FOZ**
Alhadas
Alqueidão
Bom Sucesso
Buarcos e São Julião
Ferreira-a-Nova
Lavos
Maiorca
Marinha das Ondas
Moinhos da Gândara
Paião
Quiaios
São Pedro (Figueira da Foz)
Tavarede
Vila Verde
• **GOLEGÃ**
Azinhaga
Golegã
• **GRÂNDOLA**
Carvalhal
Melides
• **IDANHA-A-NOVA**
União das freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes
• **ÍLHAVO**
Gafanha da Encarnação

Gafanha da Nazaré
Gafanha do Carmo
Ílhavo (São Salvador)
• **LAGOA**
Ferragudo
Porches
União das freguesias de Estômbar e Parchal
União das freguesias de Lagoa e Carvoeiro
• **LAGOS**
Luz
Odiáxere
São Gonçalo de Lagos
• **LEIRIA**
Coimbrão
• **LISBOA**
Alcântara
Beato
Belém
Estrela
Marvila
Misericórdia
Parque das Nações
Penha de França
Santa Maria Maior
São Vicente
• **LOULÉ**
Almancil
Quarteira
• **LOURES**
União das freguesias de Santa Iria de Azoia, São João da Talha e Bobadela
• **LOURINHÃ**
Ribamar
União das freguesias de Lourinhã e Atalaia
• **MAFRA**
Carvoeira
Encarnação
Ericeira
Santo Isidoro

• **MARINHA GRANDE**
Marinha Grande
Vieira de Leiria
• **MATOSINHOS**
União das freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira
União das freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo
• **MÉRTOLA**
Mértola
• **MIRA**
Mira
Praia de Mira
• **MONTEMOR-O-VELHO**
Ereira
Pereira
Tentúgal
União das freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca
União das freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões
• **MONTIJO**
Canha
União das freguesias de Montijo e Afonsoeiro
• **MOURA**
Póvoa de São Miguel
União das freguesias de Moura (Santo Agostinho e São João Baptista) e Santo Amador
• **MOURÃO**
Granja
Luz
Mourão
• **MURTOSA**
Bunheiro
Monte
Murtosa
Torreira
• **NAZARÉ**
Famalicão
Nazaré
• **ÓBIDOS**
Amoreira
Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa
Vau

• **ODEMIRA**
Longueira/Almograve
São Teotónio
Vila Nova de Milfontes
• **OEIRAS**
União das freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada-Dafundo
União das freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias
• **OLHÃO**
Olhão
Pechão
Quelfes
União das freguesias de Moncarapacho e Fuseta
• **OVAR**
Cortegaça
Esmoriz
Maceda
União das freguesias de Ovar, São João, Arada e São Vicente de Pereira Jusã
• **PALMELA**
Palmela
Pinhal Novo
União das freguesias de Poceirão e Marateca
• **PENICHE**
Atouguia da Baleia
Ferrel
Peniche
• **POMBAL**
Carriço
União das freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca
• **PORTEL**
Monte do Trigo
União das freguesias de Amieira e Alqueva
• **PORTIMÃO**
Alvor
Portimão
• **PORTO**
União das freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde
• **PÓVOA DE VARZIM**
Estela
União das freguesias da Póvoa de Varzim, Beiriz e Argivai

União das freguesias de Aguçadoura e Navais
União das freguesias de A Ver-o-Mar, Amorim e Terroso
• **REGUENGOS DE MONSARAZ**
Corval
Monsaraz
Reguengos de Monsaraz
União das freguesias de Campo e Campinho
• **SALVATERRA DE MAGOS**
Marinhais
Muge
União das freguesias de Glória do Ribatejo e Granho
União das freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra
• **SANTARÉM**
Abitureiras
• **SANTIAGO DO CACÉM**
Santo André
União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra
• **SEIXAL**
Amora
Corroios
União das freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires
• **SESIMBRA**
Sesimbra (Castelo)
Sesimbra (Santiago)
• **SETÚBAL**
Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra
Sado (Setúbal)
Setúbal (São Sebastião)
União das freguesias de Azeitão (São Lourenço e São Simão)
União das freguesias de Setúbal (São Julião, Nossa Senhora da Anunciada e Santa Maria da Graça)
• **SINES**
Porto Covo
Sines
• **SINTRA**
Colares
União das freguesias de São João das Lampas e Terrugem
• **SOURE**
Alfarelos
Samuel

Vila Nova de Anços
• **TAVIRA**
Santa Luzia
União das freguesias de Conceição e Cabanas de Tavira
União das freguesias de Luz de Tavira e Santo Estêvão
União das freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)
• **TOMAR**
Paialvo
• **TORRES NOVAS**
Riachos
União das freguesias de Brogueira, Parceiros de Igreja e Alcorochel
• **TORRES VEDRAS**
Ramalhal
São Pedro da Cadeira
Silveira
União das freguesias de A dos Cunhados e Maceira
• **VAGOS**
Gafanha da Boa Hora
• **VENDAS NOVAS**
Vendas Novas
• **VIANA DO CASTELO**
Afife
Anha
Areosa
Carreço
Castelo do Neiva
Chafé
Darque
• **VIDIGUEIRA**
Pedrógão
• **VILA DO BISPO**
Budens
Sagres
Vila do Bispo e Raposeira
• **VILA DO CONDE**
Árvore
Azurara
Labruge
Mindelo

Vila Chã
Vila do Conde
• **VILA FRANCA DE XIRA**
União das freguesias de Póvoa de Santa Iria e Forte da Casa
Vila Franca de Xira
• **VILA NOVA DA BARQUINHA**
Atalaia
Praia do Ribatejo
Vila Nova da Barquinha
• **VILA NOVA DE GAIA**
Arcozelo
Canidelo
Madalena
São Félix da Marinha
União das freguesias de Gulpilhares e Valadares
• **VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO**
Monte Gordo
Vila Nova de Cacela
Vila Real de Santo António
• **VILA VIÇOSA**
Ciladas